

11 de agosto de 2023
Ano XVI - Nº 1.195 - R\$ 0,50

Quissamã lidera ranking do Estado do Rio no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades

Quissamã ocupou o primeiro lugar do Estado do Rio de Janeiro no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-Br). Os números de 2023 foram anunciados no último domingo (6) e apontam Quissamã...

Pág 02

PRF flagra 400 kg de maconha escondidos dentro de colchões na BR-101, em Rio Bonito

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu 400 kg de maconha escondidos dentro de colchões na BR-101, em Rio Bonito, na manhã desta quarta-feira (9). O material estava em um caminhão...

Pág 02

Casal é preso por tráfico em Araruama

Na madrugada da última quarta-feira (09), a Polícia Militar efetuou a prisão de um casal por tráfico de drogas, em Araruama, na Estrada da Pedreira, no bairro Engenho Grande. A prisão ocorreu quando a polícia estava em patrulhamento...

Pág 02

Menores de idade poderão fazer supletivo para acesso às universidades públicas

Os menores de 18 anos que não tenham concluído o Ensino Médio poderão fazer cursos e exames supletivos caso tenham sido aprovados no vestibular para ingresso às universidades públicas.

Pág 06

Torneio de Futevôlei começa neste sábado em Araruama



Quissamã lidera ranking do Estado do Rio no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades

Quissamã ocupou o primeiro lugar do Estado do Rio de Janeiro no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDS-C-Br).

Os números de 2023 foram anunciados no último domingo (6) e apontam Quissamã com o melhor resultado entre os 92 municípios do Rio e o 117º entre os mais de 5 mil do Brasil.

O ranking mede, em diferentes setores, o desempenho das cidades brasileiras nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), formulados pela Organização das Nações Unidas (ONU).

De acordo com o ranking, Quissamã ficou com a pontuação de 58,67, ficando acima da média nacional, que é de 46,85.

O município se destacou, principalmen-

te, nos seguintes itens: Saúde de Qualidade; Água Potável e Saneamento; Energias Renováveis e Acessíveis; Redução das Desigualdades; Cidades e Comunidades Sustentáveis; Produção e Consumo Sustentáveis; Ação Climática e Proteção à Vida Marinha.

O Índice avaliou 100 indicadores para definir o desempenho das cidades no cumprimento dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela ONU em 2015.

A meta deve ser cumprida pelos países até 2030. A pesquisa levou em consideração os indicadores da gestão municipal, avaliados por observadores de universidades, organizações civis e órgãos de governo que asseguraram o ranqueamento de Quissamã como destaque no estado do Rio de Janeiro.

Torneio de Futevôlei começa neste sábado em Araruama

Começa neste sábado (12) e vai até domingo (13) a quarta etapa do InterCT's, torneio de futevôlei em Araruama. O evento terá início às 9h da manhã na Orla do Centro, próximo à Praça Menino João Hélio. Este é o maior torneio de futevôlei entre centros de treinamento do Brasil.

O torneio contará com a presença de mais de duzentos atletas de diversas partes da região, como Rio de Janeiro, Saquarema, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio e Macaé. Os ganhadores receberão premiação.

Serão seis categorias diferentes: iniciantes, avançado, misto iniciante, misto intermediário, feminino e convidado.

A competição é uma realização do Centro Esportivo Futevôlei Araruama.

O centro esportivo Futevôlei Araruama tem mais de 15 anos de tradição. “Esse é um evento que multiplica e soma para a grande maioria dos atletas da nossa região, que têm uma grande carência de bons eventos”, diz Paulo Henrique Lick, coordenador do Futevôlei Araruama.

A estimativa é que o evento reúna cerca de dez mil pessoas na Orla de Araruama e 20 mil pessoas na transmissão ao vivo pelo canal do centro esportivo no Youtube.

Sábado - 9h

Categorias:
Convidados
Iniciantes

Misto iniciantes

Domingo - 9h

Categorias:
Intermediário
Categoria feminino
Misto intermediário

Casal é preso por tráfico em Araruama

Na madrugada da última quarta-feira (09), a Polícia Militar efetuou a prisão de um casal por tráfico de drogas, em Araruama, na Estrada da Pedreira, no bairro Engenho Grande.

A prisão ocorreu quando a polícia estava em patrulhamento pela localidade conhecida como “Casinhas” e teve a atenção voltada para duas pessoas que fugiram

ao avistar a viatura, adentrando em um matagal.

Após cerco tático, os policiais conseguiram alcançar o casal. De acordo com a ocorrência, eles foram flagrados com 14 pinos de cocaína, 12 buchas de maconha, 100 pedras de crack, 35 reais em espécie e um celular.

O homem confessou estar traficando com a esposa e levou a

guarnição até os fundos da casa em que ambos moravam, onde o restante do material foi apreendido pela corporação.

O casal, que é oriundo de Água Santa, na capital fluminense, foi encaminhado para a 118ª Delegacia de Polícia, em Araruama, e autuado por tráfico de drogas e associação para o tráfico de drogas. Eles seguem presos.

PRF flagra 400 kg de maconha escondidos dentro de colchões na BR-101, em Rio Bonito

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu 400 kg de maconha escondidos dentro de colchões na BR-101, em Rio Bonito, na manhã desta quarta-feira (9).

O material estava em um caminhão e o motorista foi preso na ação. Ele disse à polícia que pegou a carga em Maringá (PR) com destino a Guarapari (ES) e que não sabia da droga escondida.

De acordo com a PRF, a equipe chegou até a carga depois

que o motorista disse que estava com carregamento de colchões dentro do baú.

Os policiais desconfiaram quando solicitaram a abertura da parte traseira do veículo para uma fiscalização mais detalhada e o condutor ter afirmado não ter a chave do cadeado.

O cadeado foi quebrado pelo próprio motorista e, durante a inspeção no baú, foi constatado de imediato um odor característico

de maconha, ainda segundo os agentes.

O material estava no interior dos colchões. Foi retirada parte da espuma para esconder vários tabletes de maconha, totalizando aproximadamente 400 kg da droga.

A ação faz parte da Operação Palladium com intuito de combater o roubo de cargas e crimes conexos no Rio de Janeiro.

A ocorrência foi encaminhada para a Polícia Judiciária.

Cláudio Castro solicita R\$ 6 bilhões em depósitos judiciais relacionados aos campos de petróleo Lula e Cernambi

O governador Cláudio Castro solicitou, na terça-feira (08), ajuda do Ministério da Fazenda para que o Estado do Rio tenha acesso aos valores de depósitos judiciais relacionados aos campos de petróleo Lula e Cernambi, na Bacia de Campos. A retirada dos recursos bloqueados pela Petrobras soma R\$ 6 bilhões e irão recompor as contas do Estado.

A Petrobras solicitou à ANP

(Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível) que os campos de Lula e Cernambi fossem considerados dois campos distintos. A medida gerou uma redução dos valores pagos ao Rio de Janeiro a título de participação especial sobre a produção de petróleo.

Complexo industrial da FioCruz

Outra pauta apresentada ao secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, foi o início da construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no Distrito Industrial de Santa Cruz, na Zona Oeste da capital, a maior fábrica de vacinas da América Latina. A instalação do laboratório foi prejudicada pelo aumento da taxa Selic.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 098 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.597.761,45 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de

Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, no valor total de R\$ 1.597.761,45 (Hum milhão, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de

R\$ 1.216.422,83 (Hum milhão, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 098/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	40	1.500.0000.0000	10.434,50	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	55	1.500.0000.0000	6.313,59	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	74	1.500.0000.0000	20.812,23	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	139	1.500.1001.0000	2.692,50	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.500.1001.0000	51.530,33	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.573.0000.0000	965.150,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	151	1.500.1001.0000	54.568,46	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	151	1.553.0000.0000	142.481,54	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	166	1.573.0000.0000	2.513,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.573.0000.0000	285.150,00	-
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.30.00	196	1.500.0000.0000	1.908,80	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	243	1.500.0000.0000	712,50	-
02.005.001.06.122.0046.2030	44.90.52.00	475	1.500.0000.0000	12.100,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.67.00	483	1.500.0000.0000	15.768,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	498	1.500.0000.0000	4.848,00	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.92.00	589	1.500.0000.0000	20.778,00	-
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	38	1.500.0000.0000	0,00	10.434,50
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	43	1.500.0000.0000	0,00	12.100,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.30.00	49	1.500.0000.0000	0,00	6.313,59
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	72	1.500.0000.0000	0,00	41.394,00
02.007.001.28.843.0049.3034	46.90.71.00	76	1.500.0000.0000	0,00	20.211,23
02.007.001.28.843.0049.3034	46.90.71.00	76	1.500.0000.0000	0,00	601,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.11.00	119	1.500.0000.0000	0,00	54.568,46
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	157	1.573.0000.0000	0,00	1.252.813,00
02.010.001.12.122.0046.2054	33.90.39.00	175	1.500.1001.0000	0,00	51.530,33
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.39.00	197	1.500.0000.0000	-	1.908,80
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	480	1.500.1001.0000	-	2.692,50
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.51.00	588	1.500.0000.0000	-	712,50
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - PNATE				-	142.481,54
TOTAL				1.597.761,45	1.597.761,45



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 098/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.553.0000.0000 - PNATE

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2023	(A)	5.000,00
Receita realizada até 31/05/2023	(B)	147.481,54
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	142.481,54

DECRETO Nº 100 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 100/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	495	1.540.1070.0000	100.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	442	1.540.1070.0000	-	100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

PORTARIA Nº 784/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2015 no cargo de GUARDA CIVIL do Quadro Permanente do Município, conforme Decisão Judicial.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, SHEILA CRISTINA LIMA BARROS, inscrita no CPF nº 096.733.867-06, para tomar posse do cargo de **GUARDA CIVIL**, mediante aprovação e habilitação no

Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2015 de 30 de abril de 2015, cujo resultado final fora homologado no dia 01 de outubro de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ADIAMENTO SINE DIE

A **Prefeitura Municipal de Araruama** torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do Pregão Presencial nº 098/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria independente para auditar o programa de subsídio e da tarifa social junto ao SETRANSOL – SINDICATO DAS EMPRESAS DA COSTA DO SOL E REGIÃO SERRANA / RJ e a **VIAÇÃO MONTES BRANCOS LTDA** no valor da tarifa para o usuário na ordem de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por usuário efetivamente transportado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao apurado, pelo período de 12 (doze) meses, em virtude de Pedido de Esclarecimentos, protocolizado pela empresa MACIEL CONSULTORES S/S. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 09 de agosto de 2023.



**PREFEITURA
ARARUAMA**



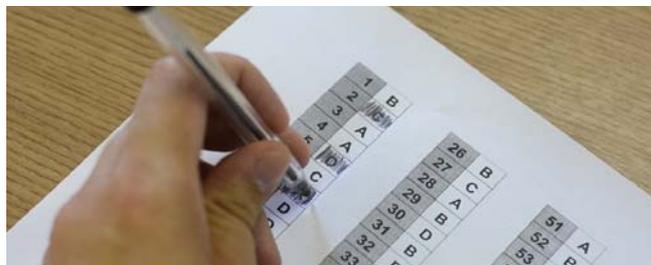
GRANDE INAUGURAÇÃO

Orla Oscar Niemeyer

19 de Agosto

SÁBADO 16H30

Menores de idade poderão fazer supletivo para acesso às universidades públicas



Os menores de 18 anos que não tenham concluído o Ensino Médio poderão fazer cursos e exames supletivos caso tenham sido aprovados no vestibular para ingresso às universidades pú-

blicas. A determinação é do Projeto de Lei 41/23, do deputado Dr. Pedro Ricardo (PROS), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou nesta terça-feira (08), em primeira

discussão. O texto ainda precisa ser votado em segunda discussão.

O projeto altera a Lei 4.528/05, que estabelece as diretrizes para a organização do sistema de ensino do Estado do

Rio. A legislação fluminense atual só permite cursos e exames supletivos de nível fundamental para os maiores de 15 anos e de nível médio para os maiores de 18 anos.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 10508/2023

J L P UNIDOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.958.164/0001-29, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Nº 0204/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as atividades: 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 33.14-7-07 - 42.13-8-00 - 42.92-8-01 - 42.99-5-99 - 43.21-5-00 - 43.22-3-01 - 43.22-3-02 - 43.29-1-04 - 43.30-4-04 - 43.30-4-99 - 45.30-7-01 - 45.30-7-02 - 45.30-7-03 - 45.30-7-05 - 45.41-2-02 - 46.23-1-06 - 46.23-1-09 - 46.35-4-01 - 46.37-1-99 - 46.39-7-01 - 46.41-9-03 - 46.42-7-01 - 46.42-7-02 - 46.46-0-01 - 46.46-0-02 - 46.47-8-01 - 46.49-4-02 - 46.49-4-04 - 46.49-4-08 - 46.49-4-99 - 46.51-6-01 - 46.69-9-99 - 46.73-7-00 - 46.79-6-99 - 46.89-3-99 - 47.23-7-00 - 47.41-5-00 - 47.42-3-00 - 47.89-0-05 - 56.20-1-01 - 73.19-0-02 - 77.33-1-00 - 81.29-0-00 - 81.30-3-00, situada no seguinte endereço: Tv Quintanilha, s/nº - QUADRA A LOTE B- Praça da Bandeira, Zona Urbana do Município de Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 11242/2023

DMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.506.778/0001-78, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 192/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de artigos de papelaria; 45.30-7-03; 45.30-7-05; 46.23-1-09; 46.39-7-01; 46.42-7-02; 46.45-1-03; 46.47-8-01; 46.49-4-02; 46.49-4-04; 46.49-4-99; 46.86-9-02; 46.91-5-00; 47.12-1-00; 47.13-0-02; 47.41-5-00; 47.42-3-00; 47.44-0-01; 47.44-0-02; 47.44-0-03; 47.44-0-04; 47.44-0-99; 47.51-2-01; 47.53-9-00; 47.55-5-02; 47.56-3-00; 47.57-1-00; 47.63-6-01; 47.63-6-02; 47.63-6-05; 47.71-7-01; 47.72-5-00; 47.81-4-00; 47.82-2-01; 47.82-2-02; 47.89-0-01; 47.89-0-05; 47.89-0-07; 47.89-0-99, situada no seguinte endereço: Rua Anhanguera, Nº 175, Casa, Areal, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 11384/2022

CLÁUDIO MENDONÇA DE ARAÚJO, CPF nº 039.111.327-51, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 206/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para construção de Residência Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Poconé, Lote 23, Quadra 11, Loteamento Vila das Garças, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 5472.001.0002698/2023

JOÃO LUIZ DA SILVA CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 775.757.337-87, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0211/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto de Levantamento Residencial Unifamiliar, situado na Rua Praia dos Nobres, Lote 03 Quadra 68 do Loteamento Cidade Araruama – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 15426/2023

PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.904.457/0001-99, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0217/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 36.00-6-02; 37.01-1-00; 37.02-9-00; 38.11-4-00; 38.21-1-00; 41.20-4-00; 42.11-1-02; 42.13-8-00; 42.21-9-03; 42.22-7-01; 43.11-8-01; 43.11-8-02; 43.13-4-00; 43.21-5-00; 43.22-3-01; 43.22-3-02; 43.29-1-01; 43.29-1-04; 43.30-4-01; 43.30-4-02; 43.30-4-04; 43.99-1-03; 43.99-1-04; 45.20-0-01; 45.30-7-03; 46.45-1-01; 46.89-3-99; 47.41-5-00; 47.42-3-00; 47.43-1-00; 47.44-0-05; 47.51-2-01; 47.53-9-00; 47.54-7-01; 47.61-0-01; 47.61-0-03; 47.63-6-01; 47.63-6-02; 47.72-5-00; 47.81-4-00; 47.89-0-02; 47.89-0-05; 47.89-0-99; 49.23-0-02; 77.11-0-00; 77.19-5-99; 77.32-2-01; 77.33-1-00; 77.39-0-99; 81.29-0-00; 81.30-3-00, situada no seguinte endereço: Estrada Araruama Rio Bonito, S/Nº, Lote 02, Parque Hotel, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 10804/2023

CHAGAS ODONTOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.853.887/0001-94, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Nº 0216/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade: 86.30-5-04 - Atividade odontológica, situada no seguinte endereço: Av Brasil, nº 10- Salas 815 E 816 – Centro, Zona Urbana do Município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 9108/2023

OLMIRO MENDES SALDANHA, CPF nº 081.718.157-15, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 157/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de acréscimo residencial e mudança de uso unifamiliar para multifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote de terra, sito na Rua XV de Novembro, Bairro XV de Novembro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 16321/2023

OLMIRO MENDES SALDANHA, CPF nº 081.718.157-15, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 220/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de acréscimo residencial e mudança de uso unifamiliar para multifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote de terra, sito na Rua XV de Novembro, Bairro XV de Novembro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 4689/2021

ATX DISTRIBUIDORA DE PROCUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.566.396/0001-49, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0221/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 14.13-4-01/18.22-9-99/25.12-8-00/25.42-0-00/31.01-2-00/33.14-7-07/33.14-7-13/33.17-1-01/38.11-4-00/41.20-4-00/42.13-8-00/42.21-9-03/42.92-8-01/43.13-4-00/43.21-5-00/43.22-3-01/43.22-3-02/43.29-1-02/43.1-04/43.30-4-02/43.30-4-04/43.30-4-99/43.99-1-03/45.11-1-03/45.11-1-03/45.41-2-01/45.41-2-02/46.23-1-09/46.35-4-01/46.37-1-99/46.39-7-01/46.41-9-03/46.42-7-01/46.42-7-02/46.44-3-01/46.45-1-01/46.45-1-03/46.46-0-01/46.46-0-02/46.47-8-01/46.47-8-02/46.49-4-02/46.49-4-08/46.49-4-99/46.51-6-01/46.51-6-02/46.64-8-00/46.69-9-99/46.79-6-03/46.79-6-99/46.81-8-05/46.91-5-00/47.42-3-00/47.51-2-01/47.51-2-02/47.54-7-01/47.56-3-00/47.59-8-99/47.63-6-01/47.63-6-05/47.89-0-05/49.23-0-02/52.29-0-02/56.20-1-04/77.11-0-00/77.19-5-99/77.21-7-00/77.31-4-00/77.32-2-01/77.33-1-00/77.39-0-02/77.39-0-03/77.39-0-99/80.20-0-01/81.21-4-00/81.29-0-00/81.30-3-00/82.11-3-00/82.19-9-01/82.30-0-01/85.50-3-02/86.21-6-01/86.21-6-02/90.03-5-00/93.29-8-99/95.11-8-00/95.21-5-00, situada no seguinte endereço: Avenida Nilo Peçanha, nº167, sala 305, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.